

**Assembleia pendente de aprovação**  
**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - INVESTIMENTOS BEMGE S.A. de 30/04/2021**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<b>Orientações de preenchimento</b> <p>O presente boletim deve ser integralmente preenchido caso o Acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Investimentos Bemge S.A. de 30.04.2021, cujas propostas foram elaboradas pela Administração da Companhia e cujos detalhes constam do Manual da Assembleia, disponibilizado nos sites de relações com investidores da Companhia (<a href="http://www.investimentosbemge.com.br">www.investimentosbemge.com.br</a>), da CVM (<a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>) e da B3 (<a href="http://www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>).</p>
<b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b> <p>O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar até o dia 23.04.2021 os seguintes documentos para o e-mail <a href="mailto:drinvest@itau-unibanco.com.br">drinvest@itau-unibanco.com.br</a>:</p> <p>(i) boletim de voto devidamente preenchido, rubricado e assinado (não há necessidade de reconhecimento de firma, consularização ou tradução juramentada para documento em língua estrangeira); e</p> <p>(ii) documento de identificação - para Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do contrato/estatuto social, comprovante de eleição dos administradores e cópia autenticada da procuração contendo poderes específicos para assinar o boletim de voto a distância em nome da Pessoa Jurídica, quando aplicável, e do documento de identidade destes representantes; e para Pessoas Físicas: cópia autenticada do documento de identidade com foto do Acionista. Solicitamos que documentos produzidos no exterior sejam consularizados ou apostilados e acompanhados da respectiva tradução juramentada.</p> <p>Uma vez recebidos os documentos referidos em (i) e (ii) acima, a Companhia avisará o Acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação, nos termos da Instrução CVM 481/09. Tal informação será enviada ao Acionista por meio do endereço eletrônico indicado neste boletim de voto.</p> <p>Alternativamente, o Acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços, transmitindo as suas instruções de voto aos seus agentes de custódia ou ao agente escriturador, observadas as regras por esses determinadas.</p> <p>O Acionista deverá entrar em contato com o agente de custódia ou com o agente escriturador (conforme contato abaixo) para verificar os procedimentos por eles estabelecidos, bem como os documentos solicitados.</p>
<b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b> <p>Endereço eletrônico: <a href="mailto:drinvest@itau-unibanco.com.br">drinvest@itau-unibanco.com.br</a></p> <p>Endereço postal: Investimentos Bemge S.A. - Gerência Paralegal de Assuntos Corporativos Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 3º andar Parque Jabaquara, em São Paulo (SP) - CEP 04344-902</p>
<b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b> <p>A Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações da Companhia, criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto a distância.</p> <p>Para votar pelo site é necessário realizar cadastro e possuir certificado digital. Informações sobre o cadastro e o passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <a href="https://www.itau.com.br/investmentservices/assembleia-digital/">https://www.itau.com.br/investmentservices/assembleia-digital/</a></p> <p>ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar - São Paulo (SP) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é das 9h às 18h em dias úteis. Email: <a href="mailto:atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br">atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br</a> Pessoa para contato: Simone Pereira</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - INVESTIMENTOS BEMGE S.A. de 30/04/2021**

O Acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim aos prestadores de serviço até 23.04.2021, salvo se prazo diverso for por eles estabelecido.

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. Tomar conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e examinar, para deliberação, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2020:

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, conforme detalhado no Manual da Assembleia Geral, disponível em [www.investimentosbemge.com.br](http://www.investimentosbemge.com.br):

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Questão Simples**

3. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição do Conselho de Administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

**Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 1**

4. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

Pedro Paulo Giubbina Lorenzini

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Pedro Paulo Giubbina Lorenzini [ ] %

**Questão Simples**

7. Requisição de eleição em separado de membro do Conselho de Administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto:

Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do art. 141, §4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - INVESTIMENTOS BEMGE S.A. de 30/04/2021**

**Questão Simples**

8. Requisição de eleição em separado de membro do Conselho de Administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto:

Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o Conselho de Administração o candidato com maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Sim  Não  Abster-se

**Questão Simples**

9. Requisição de eleição em separado de membro do Conselho de Administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito:

Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do art. 141, §4º, II, da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim  Não  Abster-se

**Questão Simples**

10. Requisição de eleição em separado de membro do Conselho de Administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito:

Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o Conselho de Administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Sim  Não  Abster-se

**Deliberação Simples**

11. Deliberar sobre o montante da verba destinada à remuneração global dos integrantes da Diretoria e do Conselho de Administração, no valor total de R\$ 120.000,00:

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

12. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal da Companhia, nos termos do §2º do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - INVESTIMENTOS BEMGE S.A. de 30/04/2021**

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_